

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SGPES Nº 151/2022* (Republicação)

Institui a Comissão Executiva Nacional do II Concurso Público Nacional Uni?cado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os procedimentos necessários à execução do concurso público para ingresso na carreira da magistratura, previstos na Resolução CNJ nº 75, de 12 de maio de 2009;

e considerando a designação do presidente da Comissão de Concurso para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho pelo <u>Ato CSJT.GP.SG.SGPES nº 113, de</u> 5 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva Nacional do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, para as providências necessárias à organização e à realização do certame, integrada pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

Presidente da Comissão

- -Ministro Hugo Carlos Scheuermann Tribunal Superior do Trabalho;
- -Ministro Luiz José Dezena da Silva Tribunal Superior do Trabalho (Suplente); (alterado pelo art. 1º do Ato CSJT.GP.SG nº 180, de 21 de outubro de 2022).

Desembargador do Trabalho

- -Desembargador Marcello Maciel Mancilha Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região;
- -Desembargador João Pedro Silvestrin Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (Suplente);

Juiz (a) do Trabalho

-Juiz Titular Homero Batista Mateus da Silva - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; -Juíza Substituta Anna Carolina Gontijo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Suplente);

Ministério Público do Trabalho

- -Subprocuradora-Geral do Trabalho Ivana Auxiliadora Mendonça Santos;
- -Subprocurador-Geral do Trabalho Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto (Suplente);

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

- -Advogado Roberto Caldas Alvim de Oliveira OAB/DF;
- -Advogada Elisa Lima Alonso OAB/DF (Suplente).

Art. 2.º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 21 de setembro de 2022.

EMMANOEL PEREIRA Ministro Presidente

*Republicado nos termos do artigo 2º do <u>ATO CSJT.GP.SG Nº 180, de 21 de outubro de</u> 2022.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.